

DECRETO Nº 080/2024
DE 09/08/2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
Elemento	3.3.93.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Fonte		1.500.1002.0102	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentária	03.001	SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto/Atividade	2033	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		1.501.0000.0100	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 20.00,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$ 20.000,00 (Cinte mil reais) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
Elemento	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		1.500.1002.0102	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentária	03.001	SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto/Atividade	2033	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	

Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		1.501.0000.0100	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGOR\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 09 de Agosto de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal